

Ata de Reunião

n.º. Quatro

----- Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, reuniu o Júri designado para o Procedimento Concursal para ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (Serviço Social) por tempo indeterminado, para a Divisão de Valorização e Saúde Ocupacional, constituído por: Presidente – Ana Cecília Batista Franco Cordeiro, Chefe da Divisão de Valorização e Saúde Ocupacional; Vogais Efetivos: Guida Maria Uvaldo Salgueiro, Chefe da Divisão de Licenciamentos e Desenvolvimento Económico, que substituirá a Presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos e Susana Sofia Réu Pereira, Técnica Superior na Divisão de Valorização e Saúde Ocupacional, decorrendo a sessão na Divisão de Valorização e Saúde Ocupacional.-----

----- Tendo a candidata **Sara Diana Correia Silva**, exercido o direito de participação de interessados, vem o Júri, nos termos do n.º 4 do artigo 16º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, apreciar a questão suscitada como segue: -----

----- A referida candidata, foi excluída do procedimento concursal por não ter comprovado ser detentora do nível habilitacional mínimo exigido (Licenciatura em Serviço Social), de acordo com o previsto no n.º 9.1 do aviso de abertura publicado na BEP - OE202506/0821, vem agora juntar o respetivo documento, para além de referir ter já anexo aquando a candidatura ao procedimento, o que não se verificou, na realidade, tendo apenas anexo o diploma de conclusão de Mestrado em Política Social. Analisemos então a alegação e vejamos se reúne as condições para ser objeto de deferimento:

Analizada a documentação agora apresentada pela candidata e considerando que, até à data-limite de entrega de candidaturas, era detentora do requisito exigido, o júri deliberou, por unanimidade, **admitir** a candidata ao respetivo procedimento concursal. -----

----- Nada mais havendo a tratar, o Júri deliberou publicar nova Lista de candidato/as admitido/as e excluído/as retificada e consolidada. -----

----- A Presidente do Júri encerrou a reunião, de que se lavrou a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada por todos os membros do júri vai ser assinada nos termos legais. -----

Presidente do Júri,

Ana Cecília Batista Franco Cordeiro

Vogais,

Guida Maria Uvaldo Salgueiro

Susana Sofia Réu Pereira

